



EDITAL N° 109/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público a todos que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que estarão abertas as **inscrições para seleção de Discentes** dos *Campi* de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, para cessão de NETBOOKS, adquiridos com recursos financeiros do TERMO DE REFERÊNCIA - Convênio n° 774989/2012 - Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST), observando as disposições da Resolução CONSU N° 11/2008 e da Portaria n° 1074/2015, e as normas que integram o presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. A presente seleção é destinada aos **discentes Habilitados às Ações da Assistência Estudantil da UESB**, nos seus 03 (três) *Campi*, em conformidade com os Editais n°s. 202/2014 (Habilitação), 05/2015 (Renovação da Habilitação) e 04/2015 (Socioeconômica), e que preencham os seguintes requisitos:

- ser aluno habilitado ao Programa de Assistência Estudantil – PRAE;
- estar matriculado a partir do segundo semestre nos cursos de graduação da UESB;
- ter ingressado, preferencialmente, pelo sistema SISU e/ou por cotas sociais;
- manifestar interesse através de formulário próprio;
- não possuir computador, netbooks e/ou notebooks.

1.2. O discente habilitado no PRAE deverá manifestar o seu interesse através de formulário próprio (Anexo Único deste Edital, disponível no site da UESB www.uesb.br, tornando-se parte integrante do presente Edital).

2. DO CRONOGRAMA

Os candidatos interessados deverão observar o cronograma abaixo:

Período para Manifestação de Interesse	Previsão de Resultado Parcial	Recurso	Resultado Final após recursos
03 a 14/08/2015	26/08/2015	2 dias após a publicação do resultado	11/09/2015

3. DA QUANTIDADE DE NETBOOKS

Será oferecida a quantidade total de 180 (cento e oitenta) equipamentos, sendo 60 (sessenta) equipamentos, para cada *Campus*.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da pontuação obtida quando da

Habilitação, em conformidade com o Borema utilizado naquele processo seletivo e desde que atendam aos critérios do Anexo Único da **Portaria 1074/2015**.

4.2. A lista com os nomes dos discentes classificados e aptos à cessão dos netbooks será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgada no endereço: www.uesb.br/prae e afixada em áreas de circulação, e no setor de Assistência e Assuntos Estudantis, dos 03 (três) *Campi*.

4.3. Os discentes beneficiados, dentro do número de equipamentos disponibilizados, serão convocados, para comparecer, **obrigatoriamente**, à reunião agendada pelo Setor de Assistência e Assuntos Estudantis para Assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso. A data da reunião será divulgada no endereço: www.uesb.br/prae, mediante convocatória onde constará o nome de todos os beneficiados. O **não comparecimento** implicará no entendimento de **desistência do equipamento** sem direito a recurso, e o mesmo será destinado ao próximo candidato habilitado.

4.4. É dever do interessado acompanhar as convocatórias divulgadas pelo Setor de Assistência e Assuntos Estudantis, seja para reunião de assinatura do Termo de Uso, ou para entrega de documentos solicitados, devendo, para isso, acompanhar diariamente as publicações na página da UESB.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A utilização do equipamento é de uso precário, não acarretando, sob hipótese alguma, direito absoluto de uso ou de propriedade do netbook, por se tratar de bem público.

5.2. O ato de manifestação de interesse gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e da **Portaria nº 1074/2015** e que aceita as condições estabelecidas, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato interessado ou, se identificadas posteriormente, impedirão o uso do equipamento, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da habilitação.

Vitória da Conquista, 29 de julho de 2015.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 109/2015

**CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE PARA USO DO
EQUIPAMENTO**

Ao

Setor de Assistência e Assuntos Estudantis.

REF.: EDITAL 109/2015 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE NETBOOK.

Pela presente, eu _____,
(nome completo do interessado)

portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, aluno do curso _____, matrícula _____, habilitado à Assistência Estudantil, confirmo interesse em receber o equipamento netbook, uma vez que não possuo computador, netbooks ou notebooks que possam me auxiliar academicamente na Universidade. Declaro, também, ter ciência do inteiro teor da referida Portaria, comprometendo-me a cumprir as determinações e exigências constantes na mesma, sob pena de perder o direito de permanecer com o equipamento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Atenciosamente,

Assinatura do discente Habilitado